



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 216/2022 CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM ESPAÇO PARA IMPLANTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E ALMOXARIFADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º [REDACTED] SSP/MT e CPF/MF sob o n.º [REDACTED], doravante denominado **“LOCATÁRIA”** e a empresa **TRR RIO BONITO TRANSPORTADOR REVENDEDOR E RETALHISTA DE PETRÓLEO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.579.990/0001-64 e Inscrição Estadual nº 13.163.272-8, com sede na Rua Tom Jobim, nº485, Bairro Nova Prata, e-mail: fiscal1@trrriobonito.com.br, telefone (66) 3544-[REDACTED] na Cidade de Sorriso/MT, neste ato Representada pelo seu sócio o Sr. PAULO CESAR RODRIGUES, portador do RG sob o n.º [REDACTED]-5 SSP/SP, e do CPF nº [REDACTED]-31, de ora em diante denominado de **“LOCADORA”**, conforme resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 052/2022**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 suas modificações e das demais normas legais aplicáveis, firmam o presente Termo de Aditivo, conforme cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objetivo aditar o prazo por igual e sucessivo período e reajustar o valor anual pelos INPC – Índice de Preços do Consumidor do contrato nº 216/2022, tendo em vista a continuidade da locação, bem como amparado nas cláusulas primeira, segunda e terceira, e nos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro – Através do presente termo de renovação por igual e sucessivo período, reajusta-se o valor mensal a ser pago referente ao aluguel do imóvel em 3,14% (três inteiros e quatorze décimos) que passará a ser **R\$7.780,50** (sete mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos), conforme quadro:

ITEM	CÓD TCE MT	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	852153 TCEMT0000106	SERVICO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ÓRGÃO PÚBLICO - MEDINDO ENTRE 500 E 600 M²	MES	12	R\$7.780,50	R\$ 93.366,00

Parágrafo Segundo – O valor global do presente aditivo do contratual perfaz o valor de **R\$93.366,00** (noventa e três mil e trezentos e sessenta e seis reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Através do presente aditivo prorroga-se o prazo de vigência do contrato, a contar da data do término, cuja mesma será de **1º/08/2023 a 31/07/2024**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:





5.1. As despesas relativas a este Termo Aditivo correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Municipal do Exercício de 2023, de acordo com a dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual, conforme **Parecer Contábil nº 598/2023**:

ORGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	FONTE DE RECURSOS	VALOR 2023	VALOR 2024
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA	04.001.12.122.0002.2019	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	339036	99	1.5.00.100100	R\$ 38.902,50	R\$ 54.463,50

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 216/2022, firmada em 01/08/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA

5.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, caracterizando o ciente de todas.

Sorriso - MT, 26 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENÉZIO LAFIN
LOCATÁRIO

TRR RIO BONITO TRANSPORTADOR
REVENDEDOR E RETALHISTA DE PETRÓLEO
LTDA
PAULO CESAR RODRIGUES
LOCADOR/CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CAROLINA ALVES L. OLBERMANN
CPF: [REDACTED]-43

MARISETE M. BARBIERI
CPF: [REDACTED]-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 216/2022 – ADITIVO DE PRORROGAÇÃO POR IGUAL E SUCESSIVO PERÍODO COM REAJUSTE ECONOMICO FINANCEIRO – INEXIGIBILIDADE – TIPO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 052/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: TRR RIO BONITO TRANSPORTADOR REVENDEDOR E RETALHISTA DE PETRÓLEO LTDA DATA: 26/07/2021 – NOVA VIGÊNCIA 1º/08/2023 a 31/07/2024





VALOR: R\$ 93.366,00

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM ESPAÇO PARA IMPLANTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E
ALMOXARIFADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. 05 DE AGOSTO DE 2023. -
PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.



Signatário 1: CAROLINA ALVES LEAL OLBERMANN
Assinado com (Senha) por CAROLINA ALVES LEAL OLBERMANN em 27/07/2023 às 16:30 de Brasília
Signatário 2: MARISETE M BARBIERI
Assinado com (Senha) por MARISETE M BARBIERI em 27/07/2023 às 16:30 de Brasília
Signatário 3: ARI GENEZIO LAFIN
Assinado com (Cer. Digital) por Ari Genezio Lafin em 28/07/2023 às 15:47 de Brasília

Para confirmar o estado desse documento consulte:

<https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/servlet/Documento/consultar>

Código: cTqdmCvTdr



cTqdmCvTdr